



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PORTARIA N° 560/2023-GSEAS

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, preceitua ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras

CONSIDERANDO que a empresa **COMERCIAL MIX**, apresentou a proposta mais vantajosa.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade urgente do serviço de material gráfico

CONSIDERANDO, finalmente, o projeto básico e demais informações que consta do **Processo nº 01.01.031101.005004/2023-27-SIGED-SEAS**;

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores para a contratação de 10 (dez) dias, da empresa **COMERCIAL MIX**;

II – ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa em questão pelo valor global de **R\$ 49.998,00** (quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais).

À consideração da Senhora Secretária de Estado da SEAS, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA TITULAR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
Manaus, 17 de outubro de 2023

Kely Patrícia Paixão Silva
Secretária de Estado da Assistência Social